

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021 MÊS: NOVEMBRO

PORTARIA Nº 786/2021-GAPRE

de 28 de novembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Municipal nº 497/2.000 de 14 de agosto de 2.000 e alterações nº 1.183 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Mamanguape/PB, para o quadriênio de 28/11/2021 a 27/11/2025, conforme indicação e representação a seguir discriminada:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edna Oliveira Gonçalves

Suplente: Katia Germana Albino de Assis

II. <u>Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de</u> <u>Discentes:</u>

Titular: Geane Silva Garcez

Suplente: Maria dos Anjos da Cunha Monteiro

Titular: Luciana Pereira de Melo

Suplente: Maria do Rosário Soares da Silva

III. Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Lúcia de Fátima de Lucena Serrano

Suplente: Rosemere da Silva David

Titular: Valnize Maria da Silva

Suplente: Edna Patrícia da Silva Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021 MÊS: NOVEMBRO

IV. Representante das Entidades Civis Organizadas:

Titular: Marilene Ambrósio da Silva Melo **Suplente**: Lúcia de Fátima Dantas Gama

Titular: Maria das Dores Tavares da Silva

Suplente: Edson de Macedo Araújo

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, terá (0I) um Presidente e (0I) um Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, para um mandato de 04 (quatro) anos com início em 28/11/2021 e término em 27/11/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mamanguape, 28 de novembro de 2021.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeita Constitucional